



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 32, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.896, de 05 de abril de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 110.881,87 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Construção do CREAS	08.244.2019.1022	4.4.90.51.01.00.00	017	74.193,14
04.01	Construção do CREAS	08.244.2019.1022	4.4.90.51.00.00.00	000	36.688,73
	TOTAL				110.881,87

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do contrato de repasse Nº. 0333.255-18/2010/ Fundo Nacional de Assistência Social/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Valença e anulação das seguintes dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	4.4.90.51.00.00.00	000	36.688,73
	TOTAL				36.688,73



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito